



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 8.344, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Declara de utilidade pública o Instituto RSM, e dá outras providências.


**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica declarada de utilidade pública o Instituto Robótica Sempre Mais - Instituto RSM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 49.541.023/0001-00, com personalidade jurídica desde 09 de fevereiro de 2023, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n°147. Mogi Moderno, neste município.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 06 de maio de 2026, 465° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 06 de maio de 2026, 465° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Vitor Shozo Emori)